



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

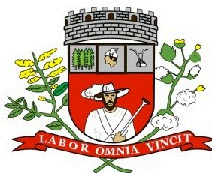


Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DA SILVA**, responsável pela empresa V. A. DA SILVA MINIMERCADO E PUBLICAÇÕES localizada na Rua Primeiro de Maio, 408 – Vila Mendes, NOTIFICADO da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 3932/2020, nos termos **artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10083/1998 cc a Lei Complementar nº 75/1999 cc artigo 112, inciso III da Lei Estadual nº 10083/1998**, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, estamos realizando a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Washington Luiz, 1607, Centro. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima descrito e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.878/2021

*Exonera Diretor do Departamento
de Fomento ao Comércio.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de abril de 2021, o Senhor **AMARILDO JOSÉ DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.879/2021

*Exonera Diretor do Departamento
de Conservação Rural.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de abril de 2021, o Senhor **ANTÔNIO WAGNER BARBOZA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.880/2021

*Exonera Diretor do Departamento
de Recursos Humanos e Serviços de
Pessoal.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 15 de abril de 2021, a Senhora **CAMILA FURLAN RAMOS** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.881/2021

*Exonera Coordenador Fiscal e
Tributário.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de abril de 2021, o Senhor **CRISTIANO JOAQUIM ALVES** do cargo em comissão de Coordenador Fiscal e Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.882/2021

*Exonera Diretor do Departamento
de Contabilidade.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de abril de 2021, o Senhor **JOSÉ LUIZ MEIDAS** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.883/2021

*Exonera Diretor do Departamento
de Acervo Literário.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 15 de abril de 2021, a Senhora **ROSA MARIA MACIEL DA SILVA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acervo Literário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de abril de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.884/2021

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.220, de 26 de março de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 38-36, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **ILIDIO RIBEIRO DA SILVA**, em 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.885/2021

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.826, de 9 de abril de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 39-16, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOÃO GOMES**, em 6 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.886/2021

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.876, de 12 de abril de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 39-14, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **MIGUEL GONÇALVES**, em 4 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

DECRETO Nº 31.887/2021

Dispõe sobre a nomeação de representantes do Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente- COMTUR, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o art. 77, da Lei Municipal nº 5.005/97, que cria o Conselho Municipal de Turismo- COMTUR,

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.924, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente – COMTUR;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de representantes de vários segmentos;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente – COMTUR, criado pelo art. 77 da Lei Municipal nº 5.005/97, fica nomeado com a seguinte representação:

I – Poder Público:

- a)** representantes da Secretaria Municipal de Turismo: Priscila Campos Lopes, titular e Miguel Francisco Pereira, suplente;
- b)** representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Ana Paula Atayde Setti, titular e Maurício Nabhan Garcia, suplente;
- c)** representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Daiane dos Santos Cezar, titular e Fernando Pereira Castilho, suplente;



Município de Presidente Prudente

- d) representantes da UNESP -Universidade Estadual Paulista Julio Mesquita: Dr. Claudemilson dos Santos, titular e Dra. Danielli Cristina Gramado Romero, suplente;
- e) representantes do CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista: Ubirajara Veneziani, titular e Ary Vila Real Pereira, suplente;

II – Sociedade Civil:

- a) representantes da Associação Comercial e Empresarial: Ricardo Anderson Ribeiro, titular e Dorival Pavezi, suplente;
- b) representantes do SENAC – Serviço Nacional da Cultura: Renata Benisterro Hernandes, titular e Marcelo Menotti da Silva, suplente;
- c) representantes do SESC Thermas de Presidente Prudente: Ana Paula Ambrosio, titular e Aline Viana da Silva Ojeda, suplente;
- d) representantes da FIESP/CIESP: Carlos Alberto Faita, titular e Wadir Olivetti Junior, suplente;
- e) representantes da AVIESP – Associação de Viagens do Interior do Estado de São Paulo: Marco Antonio de Carvalho Lucas, titular e Renato Michelis, suplente;
- f) representantes da UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista: Yuri Azevedo Moita, titular e Leila Maria C. Sturaro, suplente;
- g) representantes do SINTSHOGASTRO – Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Hospedagem, Gastronomia, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo de Presidente Prudente e região: Jadir Rafael da Silva, titular e Reni Teresinha Raaber, suplente;
- h) representantes do SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente: Vitalino Crellis, titular e Luiz Jose Zampieri Bertacco, suplente;
- i) representantes do SinHoRes – Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares: Rubens Afonso, titular e Martinho Sergio Krasucki, suplente;
- j) representantes do Oeste Paulista Convention & Visitors Bureau: Julio Cesar de Moraes, titular e Maria Emilia Mirandola, suplente;



Município de Presidente Prudente

- k) representantes da AESPP – Associação das Escolas de Samba de Presidente Prudente SP: Fernando Cesar de Brito Silva, titular e Vanderci Gonçalves da Silva, suplente;
- l) representantes da FAPEPE/UNIESP – União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo: Márcio Donizetti Correa, titular e Gilnete Leite dos Santos, suplente;
- m) representante da FATEC PP – Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente: Mariana Cristina Cunha, titular;
- n) representante do Prudenshopping S.A: Gilmar R. Luiz, titular;
- o) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente: Dr. Wesley Cardoso Cotini, titular e Dr. Emerson Almeida Nogueira, suplente.

Parágrafo único. A Mesa Diretora passa a ser assim composta:

- I – Fernando César de Brito Silva, presidente;
- II – Jadir Rafael da Silva, secretário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



LEI Nº 10.395/2021

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Semana da Primeira Infância”, a ser comemorada na segunda semana do mês de outubro.

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“SEMANA DA PRIMEIRA INFÂNCIA”, a ser comemorada na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.396/2021

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Dia Municipal do Artesão”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e a “Semana Municipal do Artesanato”, a ser comemorada anualmente de 13 a 19 de março.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e a “SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO”, a ser comemorada anualmente de 13 a 19 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.398/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente devolução de saldo final de convênio federal para recapeamento asfáltico.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0733.0.000			Recapeamento Asfáltico 865775/2018	
15.451.0733.2.687			Manut. Recapeamento Asfáltico 865775/2018	
	3390.93	5.100.0200	Indenizações e Restituições	229,90
			Total	229,90

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior do convênio federal para recapeamento asfáltico 865775/2018, no valor de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente/SP

PORTARIA 01/2021

MIZAEL BRANDÃO JUNIOR, Presidente Interino do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM, considerando a necessidade de regularizar a representação da Tesouraria Autárquica, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica designado, em continuidade, o Sr. Pedro Luis Bibiano, CPF 069.844.598-85, servidor municipal efetivo, para representar o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Art. 2º Não há aumento de despesas decorrentes desta portaria, vigente a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de abril de 2021

MIZAEL BRANDÃO JUNIOR
Presidente Interino
SASSOM,



PORTARIA Nº 278/2021

Em 14 de abril de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- Judite Almeida de Souza Bulhões
- Denise Costa Peres de Oliveira
- Priscila Yuriko Horiguchi.

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 701/2020.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 811

Página 20

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/03/2021
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25.000.000,00	1.407.733,11	0,00	1.407.733,11	5.035.927,23	-19.964.072,77
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	10.996,15	0,00	10.996,15	28.840,85	-171.159,15
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.000.000,00	4.539.883,82	4.649,33	4.535.234,49	25.689.168,45	-33.310.831,55
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500.000,00	18.052,92	0,00	18.052,92	22.992,26	-477.007,74
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000.000,00	426.488,47	0,00	426.488,47	1.526.890,74	-7.473.109,26
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	100.887,80	0,00	100.887,80	334.551,00	-1.165.449,00
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000.000,00	2.648.173,81	4.231,68	2.643.942,13	6.466.642,32	-11.533.357,68
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	3.741,37	0,00	3.741,37	3.741,37	2.741,37
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.122,41	0,00	1.122,41	1.122,41	122,41
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	85.000.000,00	6.632.703,27	0,00	6.632.703,27	18.466.665,56	-66.533.334,44
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	97.321,44	0,00	97.321,44	145.028,38	-1.354.971,62
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	112.473,63	0,00	112.473,63	446.560,32	-2.553.439,68
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000.000,00	40.267,25	0,00	40.267,25	227.989,33	-2.772.010,67
1.1.2.8.01.11.00	15	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.416.130,00	605.187,01	215,44	604.971,57	996.281,96	-419.848,04
1.1.2.8.01.12.00	16	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	28.500,00	2.666,72	0,00	2.666,72	2.666,72	-25.833,28
1.1.2.8.01.13.00	17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	143.138,00	5.549,94	0,00	5.549,94	19.977,16	-123.160,84
1.1.2.8.01.14.00	18	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.834,00	1.486,34	0,00	1.486,34	4.499,94	-22.334,06
1.1.2.8.01.91.00	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	9.494.260,00	2.603.168,90	5.151,68	2.598.017,22	4.854.564,41	-4.639.695,59
1.1.2.8.01.92.00	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	501.000,00	12.140,51	0,00	12.140,51	13.056,48	-487.943,52
1.1.2.8.01.93.00	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.088.927,00	56.110,41	0,00	56.110,41	148.613,05	-940.313,95
1.1.2.8.01.94.00	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.577.459,00	110.795,93	0,00	110.795,93	247.635,50	-1.329.823,50

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 811

Página 21



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/03/2021
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.8.02.91.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.535.000,00	101.870,99	220,23	101.650,76	266.495,99	-1.268.504,01
1.1.2.8.02.91.01	24	Taxa de Limpeza Pública - Principal	45.500.000,00	3.552.463,43	0,00	3.552.463,43	21.362.743,49	-24.137.256,51
1.1.2.8.02.91.02	101	Taxa de Avaliação		199,48	0,00	199,48	598,45	598,45
1.1.2.8.02.92.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	3.000,00	191,96	0,00	191,96	562,50	-2.437,50
1.1.2.8.02.92.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	14.374,50	0,00	14.374,50	17.627,82	-282.372,18
1.1.2.8.02.93.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	30.000,00	29.248,07	0,00	29.248,07	100.367,85	70.367,85
1.1.2.8.02.93.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.000.000,00	301.421,20	0,00	301.421,20	1.154.551,57	-3.845.448,43
1.1.2.8.02.94.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00	8.093,89	0,00	8.093,89	26.830,51	18.830,51
1.1.2.8.02.94.01	30	Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Multas e Juros	800.000,00	70.553,19	0,00	70.553,19	251.304,76	-548.695,24
1.1.3.8.99.13.00	31	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	4.938,69	0,00	4.938,69	9.590,06	-90.409,94
1.1.3.8.99.14.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	2.380,98	0,00	2.380,98	2.601,65	-7.398,35
1.2.4.0.00.11.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	8.596.000,00	869.027,63	0,00	869.027,63	3.027.743,76	-5.568.256,24
1.2.4.0.00.12.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	482,44	0,00	482,44	692,96	-307,04
1.2.4.0.00.13.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	7.381,58	0,00	7.381,58	25.676,45	24.676,45
1.2.4.0.00.14.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	2.059,62	0,00	2.059,62	7.240,66	6.240,66
1.3.1.0.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.550.000,00	18.868,41	0,00	18.868,41	45.855,10	-2.504.144,90
1.3.1.0.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	27.000,00	653,13	0,00	653,13	13.906,09	-13.093,91
1.3.1.0.01.21.00	39	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	41.520,66	0,00	41.520,66	69.666,70	-30.333,30
1.3.1.0.01.22.00	40	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.01.23.00	41	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	439,57	0,00	439,57	1.065,42	65,42
1.3.1.0.01.24.00	42	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.11.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.243.301,00	2,93	0,00	2,93	6.479,51	-1.236.821,49
1.3.3.9.99.11.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.040.000,00	149.233,30	100.026,41	49.206,89	49.206,89	-990.793,11
1.7.1.8.01.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78.000.000,00	6.345.051,24	0,00	6.345.051,24	23.033.390,96	-54.966.609,04
1.7.1.8.01.31.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.41.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.51.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	200.000,00	1.103,57	0,00	1.103,57	14.394,37	-185.605,63

Página 2 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/03/2021
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.7.1.8.02.21.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.695,00	2.162,79	0,00	2.162,79	4.064,84	-630,16
1.7.1.8.02.61.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	595.426,00	123.821,96	0,00	123.821,96	309.432,46	-285.993,54
1.7.1.8.03.11.00	51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	11.675.508,00	1.251.119,74	7.500,00	1.243.619,74	3.796.037,69	-7.879.470,31
1.7.1.8.03.21.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	10.342.218,00	1.024.095,04	0,00	1.024.095,04	3.051.121,20	-7.291.096,80
1.7.1.8.03.31.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.419.878,00	203.387,31	0,00	203.387,31	589.421,16	-1.830.456,84
1.7.1.8.03.41.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.338.147,00	111.512,21	0,00	111.512,21	334.536,63	-1.003.610,37
1.7.1.8.03.51.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1.7.1.8.03.91.00	105	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	320.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	320.000,00	0,00
1.7.1.8.05.11.00	56	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.586.000,00	1.105.227,89	0,00	1.105.227,89	3.951.239,11	-11.634.760,89
1.7.1.8.05.21.00	57	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1.7.1.8.05.31.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	3.907.000,00	271.451,40	0,00	271.451,40	815.520,60	-3.091.479,40
1.7.1.8.05.41.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	97.200,00	6.892,00	0,00	6.892,00	6.892,00	-90.308,00
1.7.1.8.05.91.00	60	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-909.000,00
1.7.1.8.10.21.00	61	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.10.91.00	62	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.527.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.527.837,55
1.7.1.8.12.11.00	63	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.679.500,00	167.894,87	7.101,71	160.793,16	192.053,32	-2.487.446,68
1.7.1.8.99.11.00	64	Outras Transferências da União - Principal	686.000,00	82.838,19	41.210,96	41.627,23	144.295,84	-541.704,16
1.7.2.8.01.11.00	65	Cota-Parte do ICMS - Principal	140.000.000,00	17.092.832,70	0,00	17.092.832,70	35.744.493,88	-104.255.506,12
1.7.2.8.01.21.00	66	Cota-Parte do IPVA - Principal	60.000.000,00	7.243.866,43	923,38	7.242.943,05	40.814.645,15	-19.185.354,85
1.7.2.8.01.31.00	67	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	88.669,44	0,00	88.669,44	273.535,60	-726.464,40
1.7.2.8.01.91.00	68	Outras Transferências dos Estados - Principal	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.000,00
1.7.2.8.02.31.00	69	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	704.000,00	33.620,94	0,00	33.620,94	81.202,42	-622.797,58
1.7.2.8.03.11.00	70	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.914.495,00	1.079.916,76	539.958,38	539.958,38	626.356,38	-1.288.138,62
1.7.2.8.07.11.00	71	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.613.000,00	119.523,41	0,00	119.523,41	358.570,23	-1.254.429,77

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 811

Página 22



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/03/2021
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.10.21.00	72	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.683.000,00	1.116.512,50	0,00	1.116.512,50	1.116.512,50	-4.566.487,50
1.7.2.8.10.91.00	73	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	221.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	-181.000,00
1.7.5.8.01.11.00	74	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	96.132.215,00	12.895.309,25	0,00	12.895.309,25	31.343.781,95	-64.788.433,05
1.9.1.0.01.11.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	141.169,00	4.423,78	398,97	4.024,81	21.747,08	-119.421,92
1.9.1.0.01.11.01	76	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	4.699.000,00	339.580,46	15.088,17	324.492,29	592.094,50	-4.106.905,50
1.9.1.0.01.11.02	77	Multas Previstas em Legislação de Trânsito-Radares	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00
1.9.1.0.01.13.00	103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		405,23	0,00	405,23	1.793,60	1.793,60
1.9.1.0.01.14.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		5,27	0,00	5,27	30,50	30,50
1.9.2.8.01.11.00	78	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	150.000,00	2.688,31	0,00	2.688,31	8.011,84	-141.988,16
1.9.2.8.02.91.00	79	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.206.000,00	81.382,53	0,00	81.382,53	184.255,59	-2.021.744,41
1.9.2.8.03.11.00	80	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.9.0.99.11.00	81	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.514.550,00	2.084.475,00	54.106,10	2.030.368,90	10.852.811,18	3.338.261,18
1.9.9.0.99.12.00	82	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	1.705,37	0,00	1.705,37	1.765,40	-4.234,60
1.9.9.0.99.13.00	83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	32.000,00	3.064,07	0,00	3.064,07	7.677,13	-24.322,87
1.9.9.0.99.14.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	965,73	0,00	965,73	5.310,11	-20.689,89
2.1.1.8.01.31.00	85	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.1.1.8.01.51.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.500.500,00	285.566,13	0,00	285.566,13	823.754,83	-1.676.745,17
2.1.1.9.00.11.00	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	18.057.902,08	1.633.916,26	0,00	1.633.916,26	1.903.558,66	-16.154.343,42
2.2.1.3.00.11.00	88	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
2.2.2.0.00.11.00	89	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	45.138,80	677,55	44.461,25	123.836,38	122.836,38
2.4.1.8.05.11.00	90	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.8.05.21.00	91	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Principal	3.371.962,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.371.962,10
2.4.1.8.05.91.00	92	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.508.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.508.708,80
2.4.1.8.10.61.00	93	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.192.000,00
2.4.1.8.10.91.00	94	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.018.970,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.018.970,72

Página 4 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 31/03/2021
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.2.8.10.91.00	95	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.223.079,34	250.000,00	0,00	250.000,00	450.000,00	-10.773.079,34
9.5.1.0.00.00.01	96	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-15.600.000,00	-1.269.010,20	0,00	-1.269.010,20	-4.606.678,04	10.993.321,96
9.5.1.0.00.00.02	97	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ITR	-40.000,00	-220,70	0,00	-220,70	-2.878,83	37.121,17
9.5.1.0.00.00.04	98	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ICMS	-28.000.000,00	-3.418.566,52	0,00	-3.418.566,52	-7.148.898,72	20.851.101,28
9.5.1.0.00.00.05	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - IPVA	-12.000.000,00	-1.448.773,36	0,00	-1.448.773,36	-8.163.503,53	3.636.496,47
9.5.1.0.00.00.06	100	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - IPI Exportação	-200.000,00	-17.733,89	0,00	-17.733,89	-54.707,13	145.292,87
Totais			734.532.510,59	73.798.178,77	-781.459,99	73.016.718,78	233.085.704,47	-501.446.806,12

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Controlador CRC 1SP279494/0-4

Página 5 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 811

Página 23

Outros atos



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Trimestre / 2021

01/01/2021 a 31/03/2021

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	205.703.000,00	58.396.120,22
Transferências da União	84.400.000,00	23.047.785,33
Transferências do Estado	201.000.000,00	76.832.674,63
Total	491.103.000,00	158.276.580,18
Retenção FUNDEB	55.840.000,00	19.976.666,25
Receitas Líquidas	435.263.000,00	138.299.913,93

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
TOTAL (25%)	122.775.750,00	39.569.145,05

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	133.265.351,76	27,14%	60.231.903,58	38,05%	34.746.722,11	21,95%	34.741.926,21	21,95%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	39.360.678,33	8,01%	19.960.580,73	12,61%	6.036.895,64	3,81%	6.032.099,74	3,81%
EDUCACAO INFANTIL	38.064.673,43	7,75%	20.294.656,60	12,82%	8.733.160,22	5,52%	8.733.160,22	5,52%
RETENCOES FUNDEB	55.840.000,00	11,37%	19.976.666,25	12,62%	19.976.666,25	12,62%	19.976.666,25	12,62%
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			60.231.903,58	38,05%	34.746.722,11	21,95%	34.741.926,21	21,95%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00		20.294.656,60	12,82%	8.733.160,22	5,52%	8.733.160,22	5,52%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		19.960.580,73	12,61%	6.036.895,64	3,81%	6.032.099,74	3,81%
RETENCOES FUNDEB	0,00		19.976.666,25	12,62%	19.976.666,25	12,62%	19.976.666,25	12,62%

Sonaira Fortunato Pereira
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 811

Página 24



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2021
01/01/2021 a 31/03/2021

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	96.132.215,00	31.343.781,95
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	0,00
Total da Receita	96.232.215,00	31.343.781,95

APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	96.232.215,00	31.343.781,95
MAGISTÉRIO(70%)	67.362.550,50	21.940.647,37

RETENÇÕES DO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
55.840.000,00	19.976.666,25

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

Transferências Recebidas	Retenções
31.343.781,95	19.976.666,25
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	11.367.115,70

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	124.393.396,32	129,26%	23.062.840,73	73,58%	20.013.889,15	63,85%	20.013.889,15	63,85%
MAGISTÉRIO	90.433.161,00	93,97%	17.829.372,40	56,88%	17.829.372,40	56,88%	17.829.372,40	56,88%
OUTRAS	33.960.235,32	35,29%	5.233.468,33	16,70%	2.184.516,75	6,97%	2.184.516,75	6,97%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			23.062.840,73	73,58%	20.013.889,15	63,85%	20.013.889,15	63,85%
MAGISTÉRIO			17.829.372,40	56,88%	17.829.372,40	56,88%	17.829.372,40	56,88%
OUTRAS			5.233.468,33	16,70%	2.184.516,75	6,97%	2.184.516,75	6,97%

Sonaira Fortunato Pereira
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quinta-feira, 15
de abril de 2021
08:21:50

